RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 180/2015
Autor: Vereador Leandro Guerrilha
Ementa: "Institui o Dia Municipal do Gestor Imobiliário, a ser comemorado no dia 21 de dezembro, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas".

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.